



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº VII AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO DE Nº 101/2016.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **INVIOLÁVEL SOLEDADE ALARMES LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 16 de agosto de 2016, resolvem celebrar o *sétimo termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 101/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para a inclusão da “*Incubadora Industrial*”, localizada na Rua Terezinha Batista Pinto, nº 116, Pavilhão 1, bairro Botucaraí, resultando no acréscimo de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento contratual original, alterando-se apenas o previsto neste.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Soledade, RS, 11 de setembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**INVIOLÁVEL SOLEDADE ALARMES  
LTDA. - ME**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº ADITIVO - 101/16

Soledade, 11 / 09 / 2019